



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SUBSTITUTIVO nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 388/2021

Institui o Programa de cuidados com estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 1º As Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às pessoas matriculadas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

§ 1º A cesta de itens deve se manter abastecida para que não falem insumos para o uso de discentes.

§ 2º Poderá ser estimulada a oferta de absorventes sustentáveis.

Art. 2º A cesta poderá conter, entre outros itens, lenço umedecido, desodorante sem perfume, escova de dente, creme dental, fio dental, e sabonete para uso de discentes sempre que precisarem.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação competirá, em observância à disponibilidade orçamentária, a definição dos valores a serem repassados às escolas por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros para a execução do previsto nesta lei, bem como traçar orientações às Unidades Educacionais, para aquisição e acompanhamento da frequência de discentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 4º À Secretaria Municipal de Educação competirá, ainda, orientar para que as Unidades Educacionais promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização de discentes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo o período menstrual, bem como para acompanhamento de discentes por meio das unidades escolares, com vistas a evitar a evasão escolar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

ERIKA HILTON

THAMMY MIRANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a modificação dos pronomes pessoais destinados exclusivamente à meninas e mulheres no âmbito escolar, uma vez que também há outras pessoas que menstruam nesses ambientes. Tais pessoas que menstruam, incluídas nas transmasculinidades, também são afetadas pela pobreza menstrual que atinge estudantes de maior vulnerabilidade social.

Quando conectamos a menstruação ao corpo dito feminino estamos também invisibilizando outras possibilidades de existência.

Sabendo que grande parte da população trans não é incluída no meio estudantil por diversas violências que ocorrem nas escolas, devemos garantir que essas pessoas possam ter acesso aos itens de higiene, bem como às orientações e acompanhamentos oferecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS SUB 1/2021

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 22/06/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 22/06/2021

Apoiadores

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 22/06/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 22/06/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 23/06/2021
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 23/06/2021
Ver. ALFREDINHO (PT) em 23/06/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 23/06/2021
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 23/06/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 23/06/2021
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 23/06/2021
Ver. ISAC FELIX (PL) em 23/06/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 24/06/2021
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 24/06/2021
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 24/06/2021
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 24/06/2021
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 25/06/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 25/06/2021
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 27/06/2021